



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 659, DE 2025

APROVADO
EM: 04/10/2025
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, nos termos regimentais, a necessidade de atualização da Lei nº 1.499, de 28 de junho de 2019, com a finalidade de incluir os PIRF's – Planos Integrados de Regularização Fundiária, como instrumentos estruturantes da política municipal de regularização fundiária urbana e rural, alinhando o Município às diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB).

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.499/2019 representou um avanço importante para a política fundiária municipal. No entanto, após sua promulgação, verificou-se a necessidade de incorporá-la às novas diretrizes técnicas e legais previstas na legislação nacional de regularização fundiária (REURB), especialmente no que diz respeito às etapas de planejamento integrado.

Os PIRF's – Planos Integrados de Regularização Fundiária são instrumentos fundamentais para assegurar que a regularização não seja apenas documental, mas também urbanística, social e ambiental, garantindo segurança jurídica à população beneficiária e maior eficiência administrativa ao Poder Público.


Ao atualizar a legislação municipal para incluir o PIRF como etapa estruturante da regularização, o Município fortalece o combate à informalidade urbana, assegura a função social da propriedade, amplia o acesso a direitos básicos e cria mecanismos mais transparentes de planejamento territorial.

A medida também contribui para a inclusão social e urbana de centenas de famílias gonçalenses que ainda vivem em áreas sem titulação definitiva, impedindo acesso a crédito, melhoria habitacional ou transmissão legal do imóvel às próximas gerações.

Além disso, a atualização legal permitirá que o Município organize a regularização fundiária de forma contínua, planejada e integrada com as políticas habitacionais, ambientais e de infraestrutura, promovendo desenvolvimento urbano sustentável.

Por essas razões, recomenda-se ao Poder Executivo que proceda à atualização da Lei nº 1.499/2019, incorporando oficialmente a elaboração dos PIRF's ao marco legal municipal de regularização fundiária, em atendimento ao interesse público e à garantia do direito à moradia digna.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20__.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)